



EXTRATO DE ATA DA 9ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DO PCN BRASIL (GTI-PCN)

1. DATA, HORA, LOCAL: em quatorze de dezembro de 2021, às dez horas, realizou-se a 9ª Reunião do Grupo de Trabalho Interministerial do PCN Brasil, por meio de videoconferência.
2. PRESENÇA: pela **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais Ministério da Economia (SECINT)**: Márcio Lima (Coordenador do GTI-PCN), Natalia Hissa, Hevellyn Abres, Daniela Rodrigues, Mariana Damaceno, Marcelo Bastos, Thalles Rodrigues e Alessandra Mourão; pelo **Ministério do Trabalho e Previdência** (antiga Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia), Pablo Braga (Titular); pelo **Ministério de Minas e Energia**, Isis Bezerra Cavalcanti (Suplente); pelo **Ministério do Meio Ambiente**, Luiz Aguilar (Suplente); pela **Controladoria-Geral da União**, Carolina Souto Carballido (Suplente) e Keyne Taniguchi Santos; pela **Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade**, Filipe Soares Vidal (Suplente); pelo **Ministério das Relações Exteriores**, Luiz Guilherme de Castro; pelo **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, Herbert Barros; pelo **Banco Central do Brasil**, Paula Castello Branco Teklenburg; pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, João Aurélio de Souza; pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, Giovanni Gabas Coelho e Kleber Souza dos Santos; e pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, Ronaldo Baptista.
3. ABERTURA: Foi verificado o preenchimento do quórum de instalação e logo após iniciada a reunião.
4. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por consenso, a Ata da 8ª Reunião do GTI-PCN e a Declaração Final da Instância Específica nº 06/2020.
5. RELATOS: Foram relatadas as iniciativas em andamento relacionadas aos seguintes assuntos: progresso das Instâncias Específicas nº 2, 4, 5 e 6/2018 – Caso Café; realização do primeiro ciclo de acompanhamento das recomendações presentes na Declaração Final da Alegação de Inobservância nº 1 e 2/2020 – Vale; andamento da Instância Específica nº 4/2020 – Eni e encerramento do processo de Admissibilidade da Instância Específica nº 3/2021 por não atingimento dos requisitos mínimos de admissibilidade. Ademais, tratou-se dos seguintes assuntos: ações de promoção das Diretrizes para Conduta Empresarial Responsável (CER); interação e relacionamento com a OCDE, andamentos dos trabalhos no âmbito do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável – PACER, desenvolvimento dos trabalhos relativos à Revisão do Decreto nº 9.874/2019; menção à disponibilização do Relatório 2021/2 ao Coninv no sítio do PCN (gov.br/pcn); apresentação de minuta do Plano de trabalho do PCN para 2022 e atualizações sobre os trabalhos atinentes a direitos humanos e empresas, como o Projeto Estratégico de Empresas e Direitos Humanos e o Projeto Ceralc.
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrados os trabalhos do GTI-PCN.

Documento assinado eletronicamente

Marcelo Cabreira Bastos

Analista Técnico de Políticas Sociais



art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21595319** e o código CRC **9494BD22**.